



Publicado no DOE
de: 09 / 07 / 2021
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO Nº 035 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Os membros da Comissão Intergestores Bipartite, Homologam as Resoluções das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Comissão Intergestores Regionais que deliberaram sobre os remanejamentos de recursos da PPI, que trata de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28/09/2017, que trata das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS, no Título III, afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios a partir da data de publicação da Portaria GM/MS nº 1.580, de 19/07/2012;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3257, de 12/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

CONSIDERANDO a Comissão Intergestores Regional (CIR), como locus de governança regional, configura o espaço de pactuação, cooperação e fortalecimento da região de saúde por serem as CIRs fóruns privilegiados para a negociação, pactuação, planejamento e avaliação da Gestão das Políticas de Saúde no Estado entre as Secretarias Municipais de Saúde/SMS, através de seus gestores municipais de saúde, e as Secretarias de Estado da Saúde.

CONSIDERANDO as discussões e deliberações dos gestores das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Comissão Intergestores Regionais que deliberaram sobre os remanejamentos de recursos da PPI;

CONSIDERANDO O Protocolo do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade – **SISMAC** nº. 227755372107

RESOLVE:

Art. 1º - Os membros da Comissão Intergestores Bipartite CIB/SUS/AL, Resolve Homologar as seguintes Resoluções das sobre os remanejamentos de recursos da PPI, a saber:

- a) 2ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR RESOLUÇÃO Nº 001/2021, de 02 de junho de 2021. “Aprova o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, solicitado pelos municípios da 2ª Região de Saúde (Maragogi, São Miguel dos Milagres e São Luís do Quitunde), assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade – PPI.” Publiada no DOEAL DE 18 DE JUNHO DE 2021.
- b) 3ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR RESOLUÇÃO Nº 002/2021, de 02 de junho de 2021. “Aprova o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, solicitado pelos municípios da 3ª Região de Saúde (Murici, Campestre, Branquinha, Novo Lino e União dos Palmares), assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade – PPI.” Publiada no DOEAL DE 18 DE JUNHO DE 2021.
- c) 4ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR RESOLUÇÃO Nº 001/2021, de 02 de junho de 2021. “Aprova o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, solicitado pelos municípios da 4ª Região de Saúde (Mar Vermelho e Pindoba), assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade – PPI.” Publiada no DOEAL DE 18 DE JUNHO DE 2021.
- d) 5ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR RESOLUÇÃO Nº 001/2021, de 02 de junho de 2021. “Aprova o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, solicitado pelo município de São Miguel dos Campos , assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade – PPI.” Publiada no DOEAL DE 18 DE JUNHO DE 2021.
- e) 7ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR RESOLUÇÃO Nº 001/2021, de 02 de junho de 2021. “Aprova o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, solicitado pelo município de Coité do Nóia, assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade – PPI.” Publiada no DOEAL DE 18 DE JUNHO DE 2021.
- f) 8ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR RESOLUÇÃO Nº 001/2021, de 02 de junho de 2021. “Aprova o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, solicitado pelo município de Tanque D’Arca, assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade - PPI.” Publiada no DOEAL DE 25 DE JUNHO DE 2021.
- g) 9ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR RESOLUÇÃO Nº 001/2021, de 02 de junho de 2021. “Aprova o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, solicitado pelos municípios da 9ª Região de Saúde (Olho


D' Água das Flores, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira), assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade – PPI.” Publada no DOEAL DE 25 DE JUNHO DE 2021.


- h) 10ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR RESOLUÇÃO Nº 001/2021, de 02 de junho de 2021. “Aprova o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, solicitado pelo município de Piranhas, assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade – PPI.” Publada no DOEAL DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Art. 2º - Os Remanejamentos ora pleiteado, diz respeito à solicitação dos gestores dos municípios constantes das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Comissão Intergestores Regionais que deliberaram sobre remanejamentos de recursos da Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade – PPI para serem alocados conforme decisão ocorrida entre os gestores interessados em assim fazer.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 01 de julho de 2021.


Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL


Claudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 10/06/2021

SISMAC v2.0

UF: 27 - ALAGOAS

Número do Protocolo: 227755372107

Técnico Responsável: Nelia Maria Virgilio de Araújo

Parcela: 8ª/2021

Secretário de Estado de Saúde: CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Presidente do COSEMS: RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	203.716.924,09	635.604.485,60	839.321.409,69
Teto Mac Solicitado	203.711.625,61	635.609.784,08	839.321.409,69
Resultado	-5.298,48	5.298,48	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
270000	AL	126.965.628,45	76.751.295,64	1.266,84	-6.565,32	126.966.895,29	76.744.730,32

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	635.604.485,60	76.751.295,64	5.298,48	-6.565,32	635.609.784,08	76.744.730,32
270030-ARAPIRACA	106.675.094,06	7.199.396,90	17.458,92	0,00	106.692.552,98	7.199.396,90
270040-ATALAIA	3.587.584,44	157.500,00	-22.743,64	0,00	3.564.840,80	157.500,00
270070-BATALHA	1.849.624,88	150.000,00	2.770,00	0,00	1.852.394,88	150.000,00
270110-BRANQUINHA	248.214,42	0,00	25.712,34	0,00	273.926,76	0,00
270130-CAJUEIRO	1.796.340,16	0,00	-26.032,00	0,00	1.770.308,16	0,00
270135-CAMPESTRE	99.384,17	0,00	5,28	0,00	99.389,45	0,00
270170-CAPELA	2.724.594,69	0,00	8.837,71	0,00	2.733.432,40	0,00
270200-COITÉ DO NÓIA	203.003,92	0,00	-6.711,84	0,00	196.292,08	0,00
270210-COLÔNIA LEOPOLDINA	2.568.124,66	150.000,00	-7,30	0,00	2.568.117,36	150.000,00
270240-DELMIRO GOUVEIA	6.226.044,27	2.137.748,88	7.622,99	0,00	6.233.667,26	2.137.748,88
270430-MACEIÓ	286.872.921,64	57.432.127,86	-109.288,25	0,00	286.763.633,39	57.432.127,86
270450-MARAGOGI	5.968.329,56	150.000,00	46.017,25	0,00	6.014.346,81	150.000,00
270490-MAR VERMELHO	26.709,03	0,00	31.801,86	0,00	58.510,89	0,00
270550-MURICI	2.823.320,48	150.000,00	-13.200,26	0,00	2.810.120,22	150.000,00
270560-NOVO LINO	454.540,61	0,00	-32.292,91	0,00	422.247,70	0,00
270570-OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	1.601.398,12	0,00	107.595,11	0,00	1.708.993,23	0,00
270630-PALMEIRA DOS ÍNDIOS	30.058.458,01	150.000,00	-25.266,65	0,00	30.033.191,36	150.000,00
270640-PÃO DE AÇÚCAR	2.405.956,83	150.000,00	-3.501,74	0,00	2.402.455,09	150.000,00
270700-PINDOBA	69.230,87	0,00	23.010,40	0,00	92.241,27	0,00
270710-PIRANHAS	1.397.026,22	1.253.969,25	2.975,00	-6.565,32	1.400.001,22	1.247.403,93
270730-PORTO CALVO	2.895.313,86	150.000,00	-59.832,87	0,00	2.835.480,99	150.000,00

270800-SANTANA DO IPANEMA	33.573.779,07	150.000,00	-41.627,10	0,00	33.532.151,97	150.000,00
270840-SÃO JOSÉ DA TAPERA	2.199.677,18	150.000,00	6.030,22	0,00	2.205.707,40	150.000,00
270850-SÃO LUÍS DO QUITUNDE	1.847.986,19	150.000,00	0,45	0,00	1.847.986,64	150.000,00
270860-SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	20.631.082,98	150.000,00	33.943,11	0,00	20.665.026,09	150.000,00
270870-SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	137.674,93	150.000,00	44.102,43	0,00	181.777,36	150.000,00
270895-SENADOR RUI PALMEIRA	321.570,06	0,00	3.042,00	0,00	324.612,06	0,00
270900-TANQUE D'ARCA	98.332,40	0,00	-11.435,59	0,00	86.896,81	0,00
270915-TEOTÔNIO VILELA	4.133.594,80	150.000,00	-29,20	0,00	4.133.565,60	150.000,00
270930-UNIÃO DOS PALMARES	6.693.295,24	2.340.945,96	12.044,96	0,00	6.705.340,20	2.340.945,96
270940-VIÇOSA	4.864.299,08	150.000,00	-15.702,20	0,00	4.848.596,88	150.000,00